PORTARIA ESPECIAL Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

"INSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de abertura de Concurso Público nº 001/2024,

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, Edital nº 001/2024, a ser realizado pela Câmara Municipal de Nova Ponte, para provimento dos cargos de seus quadros permanentes, com base nas legislações pertinentes.

Parágrafo Único. A comissão instituída neste artigo será composta pelos servidores designados: Marcos Fernandes Alves Dias, matrícula nº 12117, e Mércia Patrícia da Silva Alves, matrícula nº 12124.

Art. 2º. Dentre as atribuições a esta Comissão, compete:

a) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;

b) Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo, para tanto, requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos da Câmara Municipal;

c) Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;

d) Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;

e) Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;

f) Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

g) Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/MG, Ministérios Público Estadual, Sindicatos e demais entidades quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

h) Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público: minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

i) Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

Art. 3º. Havendo possíveis recursos dos candidatos, após os subsídios em forma de parecer, exarados pela empresa organizadora do referido Concurso Público, compete também, à comissão, proferir seus julgamentos.

Art. 4º. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão desse certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

Art. 5º. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º dessa Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 013, de 10 de junho de 2024.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 09 de janeiro de 2025.

Compromisso com o povo.

DAVID ALBERT SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte